



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 1.850/97** **DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997.**

Dispõe sobre Plantão das Farmácias aos Domingos e Feriados.

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º:-** A escala a que se refere o Artigo 177 - Item V - Letra "B", da Lei nº. 76/67 Código de Posturas do Município de Louveira, obedecerá o quadro abaixo, para o exercício de 1.998:-

#### **Janeiro/98**

- \* 01 - SANCHES / LOUVEIRA / J. JOHEMI
- 04 - FRANCO / ROMANA
- 11 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 18 - SANCHES / GRAÇA
- \* 20 - SANCHES / GRAÇA
- 25 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA

#### **Fevereiro/98**

- 01 - FRANCO / ROMANA
- 08 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 15 - SANCHES / GRAÇA
- 22 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- \*24 - SÃO VICENTE / EIRA

#### **Março/98**

- 01 - FRANCO / ROMANA
- 08 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 15 - SANCHES / GRAÇA
- \* 21 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 22 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 29 - FRANCO / ROMANA

#### **Abril/98**

- 05 - J. JOHEMI / LÍDIA
- \* 10 - SANCHES / GRAÇA
- 12 - SANCHES / GRAÇA
- 19 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- \* 21 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 26 - FRANCO / ROMANA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.850/97

Fl. 02...

## Maio/98

- \* 01 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 03 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 10 - SANCHES / GRAÇA
- 17 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 24 - FRANCO / ROMANA
- 31 - J. JOHEMI / LÍDIA

## Julho/98

- 05 - SANCHES / GRAÇA
- 12 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 19 - FRANCO / ROMANA
- 26 - J. JOHEMI / LÍDIA

## Setembro/98

- 06 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- \* 07 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 13 - FRANCO / ROMANA
- 20 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 27 - SANCHES / GRAÇA

## Novembro/98

- 01 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- \* 02 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 08 - FRANCO / ROMANA
- 15 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 22 - SANCHES / GRAÇA
- 29 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA

## Junho/98

- 07 - SANCHES / GRAÇA
- \* 11 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 14 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 21 - FRANCO / ROMANA
- 28 - J. JOHEMI / LÍDIA

## Agosto/98

- 02 - SANCHES / GRAÇA
- 09 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 16 - FRANCO / ROMANA
- 23 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 30 - SANCHES / GRAÇA

## Outubro/98

- 04 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 11 - FRANCO / ROMANA
- \* 12 - FRANCO / ROMANA
- 18 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 25 - SANCHES / GRAÇA

## Dezembro/98

- 06 - FRANCO / ROMANA
- 13 - J. JOHEMI / LÍDIA
- 20 - SANCHES / GRAÇA
- 25 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA
- 27 - SÃO VICENTE / LOUVEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.850/97

Fl. 03...

Janeiro/99

01 - FRANCO / ROMANA

**Parágrafo 1º:** - As Farmácias quando fechadas, deverão fixar à porta uma placa com a identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, podendo ainda, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia e da noite.

**Parágrafo 2º:** - As datas precedidas de asterísticos, referem-se a feriados.

**Artigo 2º:** - Os infratores das disposições da Lei nº. 76/67 e deste Decreto, estarão sujeitos às penas previstas no Artigo da referida Lei, que prevêm multas, que variam de 01 à 50% do salário mínimo vigente.

**Artigo 3º:** - No mês de dezembro de cada ano, a Prefeitura Municipal, estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

**Artigo 4º:** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Em 22 de dezembro de 1.997**

  
**Benedicto dos Santos Netto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
22 de dezembro de 1.997.

  
**Luiz Carlos Vieira de Andrade**  
**Secretario de Administração**